

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2003.

Denomina ruas na sede do Distrito de Vila Paulista.

Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Paulista, neste Município:

Reis;

Amaral;

Chaves;

Reis;

Lopes da Silva;

Art. 1º. Ficam denominadas Ruas, na Sede do Distrito de Vila Paulista, neste Município:

I – A Rua São Francisco, será denominada Rua Alfredo Fagundes;
II – A Rua Guanabrara, será denominada Rua João Evangelista dos

Reis;
III – A Rua Niterói, será denominada Rua José Feliciano de Assis;
IV – A Rua São Mateus, será denominada Rua Alcides Araújo

Amaral;
V – A Rua da Igreja Católica, será denominada Rua José Scárdua;
VI – A Rua do Canto, será denominada Rua Antonio Flauzino;
VII – A Rua do Campo Velho, será denominada de Rua José

Chaves;
VIII – A Rua Projetada, será denominada Rua Idair Gonçalves dos
Reis;
IX – A Travessa do Botafogo, será denominada de Travessa Antenor

Lopes da Silva;
X – A Travessa Flamengo, Antonio Xavier;
XI – A Travessa Leandro, será Nivercino Lourenço da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de Abril de 2003.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal